

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

 (Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
 residente e domiciliado(a) no(a) _____
 (Rua/Avenida) (nº)
 _____ portador(a) do CPF nº _____
 (Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
 _____, carteira de identidade nº _____
 (Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e da Lei Municipal nº _____ em escolas públicas da rede pública municipal de _____, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Possui disponibilidade de trabalho de segunda a sábado? () sim () não

_____, de _____ de 20_____
 (Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Prefeitura Municipal de Santa Luz
 Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ: 11.556.468/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF
 nº _____ e RG nº _____, declaro para os
 devidos fins ter disponibilidade de horários para o exercício do cargo no Edital nº 003/2025 de
 chamada pública para seleção de mediadores de aprendizagem para atuação voluntária no
Programa Mais Tempo na Escola do município de Santa Luz/PI.

Santa Luz/PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Santa Luz
 Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ: 11.556.468/0001-70

Id:12527905328AB1F8



PORTARIA Nº 074/2025

Constituir comissão especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal através deste ATO que nomeia a Comissão Especial.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o teor da Resolução do FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial para elaboração e realização da Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a alimentação escolar, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o ano letivo de 2025;

II - Designar para compor a Comissão Especial, as seguintes pessoas:

NOME	CPF	CARGO
Andréia Silva Miranda	028.718.173-16	Supervisora de Ensino
Pedro Pereira da Cruz	011.339.963-45	Supervisor Licitações
Nelson Alves Soares	051.463.203-81	Secretário de Agricultura
Yasmin Neres Macedo	065.092.411-88	Nutricionista

III - O trabalho dessa Comissão não se constitui em atividade remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público;

IV - A Comissão funcionará até a conclusão dos trabalhos;

V - Revogar as disposições em contrário;

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, em 04 de ABRIL de 2025.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
 957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
 Dados: 2025.04.04 10:03:07 -03'00'

Arquel Alves Pereira
 Prefeito Municipal

CNPJ-06.554.3980001-94
 AV GETULIO VARGAS – 163- CENTRO
 CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI

Id:0E28A89C19ECA32



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU
 RUA SALUSTIANO DA SILVA S/ Nº
 CNPJ.: 05.941.948/0001-65
 CEP: 64.838-000 – PAVUSSU – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 11/2025

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU E UESLEN DE ALMEIDA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

ART. 1º "NOMEAR" UESLEN DE ALMEIDA SILVA, CPF sob o nº. 038.619.493-93, com base nas normas da Lei nº 14.133/2021, para exercer o cargo de **MOTORISTA** da Câmara Municipal do Pavussu(PI), no Exercício Financeiro de 2025.

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), em 12 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), cada uma, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 2º O Presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se no Mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO
 JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL